

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO PEDAGÓGICA
COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



Quadra 109 Norte, Avenida NS-15, ALCNO-14 | CEP 77001-090 | Palmas/TO
(63)3229 4045 | <https://www.uft.edu.br/ead> | cuab@uft.edu.br

EDITAL Nº 67/2024 - CUAB/CIP/DPE/PROGRAD/UFT
EDITAL PARA CURSO DE EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA
DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO ÂMBITO DO SISTEMA UAB

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Fundação Universidade Federal do Tocantins – UFT, através da COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - CUAB, torna público, a abertura por meio do presente edital, a abertura das inscrições para o Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva no âmbito do Programa UAB.

1.2. O Edital, de responsabilidade da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (CUAB) da Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT), conforme o Cronograma de atividades disposto no Quadro I a seguir:

QUADRO I – CRONOGRAMA GERAL	
2024 – OUTUBRO	
Dia 25	Abertura do processo seletivo https://www.uft.edu.br/ead
Dia 28	Início do período de inscrição via formulário https://bit.ly/3AbyESJ
2024 – NOVEMBRO	
Dia 15	Às 23h59min – Término das inscrições.
Dia 18	Publicação da relação das inscrições confirmadas https://www.uft.edu.br/ead
Dia 19	Prazo para interposição de recursos contra a relação das inscrições confirmadas – início: 9h / término: 17h – Somente através de e mail cuab@uft.edu.br
Dias 20	Resposta aos recursos
Dia 20	Divulgação do Resultado Final (data provável)

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O Curso de Extensão intitulado Curso de Aperfeiçoamento em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva será executado em rede no âmbito do Programa UAB.

2.2. O público-alvo são, **preferencialmente**, professores da Educação Básica em salas de aula comuns.

2.3. O Curso tem por objetivo formar professores da Educação Básica, que atuam em salas de aula comuns, para desenvolverem concepções e trabalho pedagógico alinhados com os princípios das políticas de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, visando atender ao coletivo e às singularidades dos estudantes.

2.4. O curso será ofertado na modalidade a distância, realizado em atividades síncronas e assíncronas utilizando o Ambiente Virtual Colaborativo de Aprendizagem (AVACAPES), subdividido em 4 módulos, com duração de 120 horas, incluindo a elaboração do trabalho final do curso.

2.5. O presente edital terá validade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período em caso de necessidade.

2.6. A Comissão de Seleção será composta por, pelo menos, 03 (três) profissionais vinculados à UAB/UFT, os quais farão a análise e validação dos documentos dos candidatos no sistema apropriado, por ocasião da inscrição no Curso.

2.7. O presente edital se destina ao preenchimento das vagas ordinariamente ofertadas e, eventualmente, também para a formação de cadastro de reserva nos termos do item 2.

2.8. Caso não haja interessados ou, havendo interessados, não haja candidatos selecionados, a UAB/UFT se resguarda ao direito de realizar a Reabertura desta Chamada Pública.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas, para este Curso, 5000 (cinco mil) vagas, com preferência para professores da Educação Básica. As vagas serão disponibilizadas de acordo com a ordem de inscrição dos candidatos. Após completar 5000 inscritos, o sistema ainda permitirá a realização de novas inscrições no Curso para fins de formação de lista de excedentes, porém, os resultados irão mostrar apenas os candidatos selecionados, ou seja, os 5000 (cinco mil) primeiros inscritos classificados.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Os interessados podem se inscrever através do formulário de inscrição, no link <https://bit.ly/3AbyESJ> informando os dados pessoais, anexando a documentação e respondendo a perguntas relacionadas aos critérios de seleção.

4.2 Cada candidato somente poderá submeter uma única solicitação de inscrição no Curso.

4.3 O candidato deverá **anexar documentos comprobatórios digitalizados em formato PDF**, até a data prevista no (Quadro I) deste edital. Os documentos comprobatórios que devem ser anexados são:

I - Comprovante oficial com foto (carteira de identidade, carteira de motorista);

II - Comprovante de endereço de residência no Tocantins atualizado (emitido há no máximo 90 dias, em nome do candidato ou familiar, contrato de aluguel ou declaração de residência);

III - Comprovante de atuação na rede pública de educação básica como professor (ou como professor, para o caso de não se enquadrar como professor da educação básica): Declaração emitida pela instituição de ensino assinada e datada, Portaria, Ato de Nomeação ou Ficha Funcional.

4.4 A documentação comprobatória que não estiver legível, não será considerada;

4.5 O(a) candidato(a) que não anexar eletronicamente toda a documentação obrigatória será excluído(a) do edital (inscrição não homologada);

4.6 A UFT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.7 Serão considerados classificados somente os 5000 (cinco mil) primeiros candidatos que realizarem sua inscrição, ficando os demais inscritos, na condição de candidatos excedentes.

4.8 O critério de desempate, em caso de haver mais de uma inscrição impostada na mesma hora, minutos e segundos, será, para fins de classificação final, o candidato que obtiver maior idade na forma estabelecida pelo art. 27 da Lei n.º10.741, de 01/10/2003.

4.9 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e que todos os documentos foram anexados. Uma vez finalizada a efetivação da inscrição não será permitida a sua alteração.

4.10 Em caso excepcional de dois ou mais Requerimentos de Inscrição serem feitos em nome do mesmo candidato, será considerada a inscrição com data mais recente com o respectivo número de inscrição. Os demais Requerimentos serão cancelados automaticamente.

4.11 Caso o candidato pleiteante à inscrição no Curso não apresente documento apto à comprovação de atendimento aos pré-requisitos terá a sua inscrição INDEFERIDA.

4.12 Após a verificação da documentação dos primeiros 5000 (cinco mil) candidatos classificados, caso seja observada e/ou constatada alguma irregularidade na documentação apresentada, a inscrição será indeferida e, em seguida, será incluído um candidato excedente, até a quantidade suficiente para perfazer o número total de candidatos aprovados, respeitada, em todo caso, a ordem de realização de inscrição.

5. DA METODOLOGIA

5.1 O curso será organizado de forma modular, sendo estruturado com conteúdo comuns a todos os cursistas. A semana de estudo dos estudantes compreende a realização e participação em diferentes atividades síncronas e assíncronas subdivididas em cada módulo que podem compreender:

- aulas síncronas;
- videotutorias;
- leitura de material didático;
- atividades interativas mediadas pelos tutores;
- casos de ensino;
- relato de experiências com observação e reflexão sobre as estratégias utilizadas.
- avaliações que poderão ser de diversos formatos como: elaboração de textos, recursos e projetos.

5.2 A mediação pedagógica será realizada por profissionais qualificados oriundos de cursos de formação de mediadores pedagógicos ofertados por universidades do sistema UAB e demais profissionais com qualificação para acompanhar os cursistas em suas atividades. Cada tutor será responsável por acompanhar um grupo de até 50 cursistas, assegurando um suporte pedagógico efetivo.

5.3 Em termos de recursos materiais e tecnológicos, o curso de extensão deverá seguir as seguintes orientações.

1) Aulas dos autores dos módulos síncronas ou gravadas acessíveis disponibilizadas no Ambiente Virtual Colaborativo de Aprendizagem (AVACAPES).

2) Participação opcional da vídeo-tutoria semanal com os tutores do curso de extensão para dúvidas e esclarecimentos. A plataforma a ser usada foi estruturada pela Universidade Federal de Goiás pelo LabTIME.

3) Prioridade de material didático de bases abertas sem uso de apostilas já em consonância com a ciência aberta e uso de repositórios educacionais.

4) Material didático com acessibilidade pedagógica com uso de diferentes estratégias educativas, legendas, Libras, audiodescrição, imagens, mapas conceituais, vídeos sínteses e outros recursos que favorecem o acesso a todos os estudantes.

5) Ambiente Virtual Colaborativo de Aprendizagem (AVA) Auto configurável, com plugins acessíveis em consonância com as Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web - WCAG 2.1 - E-MAG 9) e acessibilidade digital conforme Guia de Boas Práticas para Acessibilidade Digital do Ministério da Gestão e da Inovação. Destaca-se que as orientações estão em consonância com os princípios de acessibilidade e inclusão previstas na legislação brasileira e na Política Institucional de Acessibilidade e Inclusão da UFRRJ (UFRRJ, 2020, 2021; UFRRJ, 2023).

6. DA CARGA HORÁRIA

6.1 O Curso será constituído por 04 (quatro) módulos educacionais dependentes que totalizam 120 (cento e vinte) horas-aula, total e completamente online, com a seguinte distribuição:

MÓDULOS	CH
Direitos Humanos, Diversidade e Educação Inclusiva	30
Desenvolvimento Humano, Ensino e Aprendizagem na perspectiva da Educação da Inclusiva	30
Currículo, Tecnologias e Práticas Pedagógicas Inclusivas	30
Práticas, Recursos e Materiais Pedagógicos Inclusivos na Escola	30
Total de horas	120

7. DA AVALIAÇÃO

7.1 A avaliação da aprendizagem é concebida como processo fundamental. Em coerência com o seu caráter transversal, todas as situações propostas no Curso estão perpassadas por momentos avaliativos, seja por meio de atividades, como a análise de situações-problema, seja pela realização de tarefas e testes de múltipla escolha.

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1 Os estudantes que concluírem o Curso e desejarem obter o certificado, deverão atender aos seguintes critérios e especificidades.

8.2 Critérios Obtenção de desempenho igual ou superior a 70% na nota das atividades somativas previstas no plano pedagógico.

8.3 Especificidades: Certificado de Curso: o estudante fará jus ao certificado do Curso após a integralização dos seus componentes curriculares, na carga horária total de 120h (cento e vinte

horas), desde que atenda aos critérios estabelecidos no item 8.2.

9. DOS RECURSOS

9.1 O prazo para pedidos de revisão, em grau de recurso, em relação a este Edital limita-se às datas especificadas no item Quadro I (CRONOGRAMA);

9.2 Os recursos devem ser enviados através do e mail cuab@uft.edu.br

10. DAS MATRÍCULAS E DA GRATUIDADE DO CURSO

10.1 Serão abertas inscrições para todo o Tocantins, sendo o único pré-requisito que o candidato seja, preferencialmente, professor da educação básica. Poderão participar professores da rede pública de educação básica que atuam nos anos iniciais (1º ao 5º ano) e finais (6º ao 9º ano) do ensino fundamental e no ensino médio (1º ao 3º ano), abrangendo diferentes etapas da educação básica.

10.2 O Curso será ofertado de maneira GRATUITA e o período de inscrição compreenderá o interregno constante no item 1 (Quadro I).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Visando ao melhor desenvolvimento do processo, a CUAB/UFT poderá modificar o presente Edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e feitas de acordo com a legislação vigente.

17.3. A inscrição do candidato implica a aceitação das condições de realização do Edital e das decisões que, nos casos omissos, possam ser tomadas pela CUAB/UFT.

17.5. Será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Edital, mediante apresentação de documentos ou declaração de informações falsas

17.6.1. Na hipótese de configuração de fraude na documentação apresentada ou declaração de informações falsas em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, o candidato será automaticamente eliminado do edital e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

17.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela CUAB e UFT ou por outra instância competente.

17.9. Todos os horários contidos neste Edital referem-se ao horário do Estado do Tocantins.

17.12 A CUAB/UFT reserva-se ao direito de iniciar o curso quando receber o recurso financeiro da agência de fomento.

17.14. Para informações e dúvidas entrar em contato pelo WhatsApp/telefone (63) 3229 4045 ou e-mail cuab@uft.edu.br.

Palmas, 25 de Outubro de 2024

Profª. Dra. Suzana Gilioli da Costa Nunes
Coordenadora UAB



Documento assinado eletronicamente por **Suzana Gilioli da Costa Nunes, Coordenador(a)**, em 24/10/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uft.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0356386** e o código CRC **BB8B15CA**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23101.008573/2024-24

SEI nº 0356386